



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº. 14.450/2026

**NOMEIA DIRETORES  
ESCOLARES PRÓ TEMPORE.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Municipais nº 4.415/2022 e do Processo nº 0612/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os profissionais do magistério abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR PRO TEMPORE, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, nas respectivas unidades escolares:

NOME	ESCOLA/CEMEI/ CEMEI CRECHE	QUANT. ALUNOS	REFERÊNCIA
MITIAN LUCIA SOARES	CEMEI MARIA CELIA DE PAULA MURUCI	120	F.G.5 – D
NATALIA SOARES VIMERCATI	CEMEI CRECHE MARIA MARGARIDA RODOLFO SILVA	120	F.G.4 – D
ADRIANA DA PENHA GOUVÊA DO NASCIMENTO SANTOS	CEMEI CRECHE DONA NIQUITA	111	F.G.4 – D
CARLOS ROBERTO LIMA THIAGO	CEMEI CRECHE MARIA DE FÁTIMA SOFISTE MOURA	89	F.G.3 – C
JAQUELINE VIEIRA PARAISO FERREIRA	CEMEI CRECHE MARIA UMBELINA DA SILVA	91	F.G.3 – C
CARINA SOROLDONI MENEGUELLI	CEMEI CRECHE REGINA CÉLIA CAMPOS BARROSO RIBEIRO	120	F.G.4 – D
PAULIANA LEITE DE AZEVEDO SOUZA	CEMEI CRECHE RITA PERDIGÃO	210	F.G.4 – D
EDMAR DA SILVA	CEMEI CRECHE VILMA DE PAULA RIDOLFI FERREIRA	58	F.G.2 – B
MARIA ROSEMÉRIA SANT'ANNA DE ALMEIDA	CEMEI ZÉLIA VIANNA DE AGUIAR	358	F.G.6 – B
HELISANDRA MARCIA PIROVANI RODOLFO	E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	710	F.G.8 – D
FRANCISCO DE ASSIS	E.M. DEOCLECIANO	867	F.G.8 – D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REZENDE RODRIGUES	DE OLIVEIRA		
DILSARA SUHETT DOMICIANO MORENO	E.M. EUGÊNIO DE SOUZA PAIXÃO	125	F.G.5 – A
REGINA DE FÁTIMA LOPES GONÇALVES	E.M. ISAURA MARQUES DA SILVA	170	F.G.5 – A
NEUZELY GOMES GLÓRIA	E.M. JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO	207	F.G.5 – A
ELIZETE APARECIDA DA SILVA	E.M.PROFESSORA ELVIRA BRUZZI	325	F.G.6 – B
RICARDO ANTONIO SOARES VIEIRA	E.M. PROFESSORA GUIOMAR SOARES AZEVEDO	120	F.G.5 – A
VIVIANE JORGE DE SOUZA	E.M. SÃO GERALDO	395	F.G.6 – B

**Parágrafo único** - Os servidores ora nomeados, receberão uma gratificação de acordo com o Anexo Único constante da Lei Municipal nº 4.415/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Guaçuí - ES, 10 de fevereiro de 2026.

  
**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**DHENIS MONTEIRO DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

  
**GILDA AMITTI GLÓRIA**  
Secretária Municipal de Educação